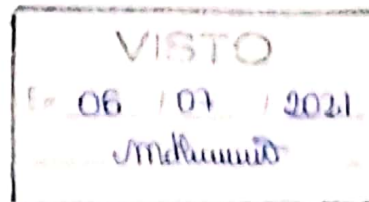


APROVAÇÃO: unanimidade
02 Sessão: 02 de maio de 2021
Em: 22 / 07 / 2021



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
Rua Felinto Florentino nº 810 - Centro

Gabinete do Senhor DIEGO ISAAC DE LIMA GOMES - Vereador/MDB.

INDICAÇÃO Nº 001/2021

Exmº Sr.

ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA

Presidente da Câmara Mun. de Nova Floresta/PB.

Assunto: **VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AUXILIO ACULTURA DA LEI ALDIR BLANC.**

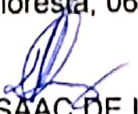
Sr. Presidente,

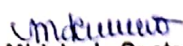
O Vereador que este subscreve, **DIEGO ISAAC DE LIMA GOMES-MDB** em conformidade com o texto regimental vigente desta Casa, na presença do Exmº Sr. **Robson Tiago R. de Lima** – Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB, apresenta a **INDICAÇÃO nº 001/2021**, que **"Requer a Viabilização da Execução do Programa de Auxilio cultural da Lei Aldir Blanc e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA:

Presidente, nobres colegas vereadores, vereadora Robélia, os municípios brasileiros conquistaram autorização para utilizarem, durante o ano de 2021, os recursos federais da Lei Aldir Blanc não empenhados no ano passado e que se encontram atualmente nas contas bancárias das prefeituras, conforme prevê a Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, e Nova Floresta se enquadra nessa prorrogação pelo fato de não ter executado o programa até 31 de dezembro de 2020 e já ter o recurso aprovado pelo processo nº 07208420200002-005602 onde o valor consta como creditado na conta bancária de nº 31741-1, agência nº 0657-2 do Banco do Brasil desde o dia 19/10/2020, no total de R\$95.018,93 (noventa e cinco mil e dezoito reais e noventa e três centavos). Por fim, solicito aprovação desta indicação e agilidade na execução do programa, considerando todas as dificuldades financeiras já enfrentadas pelos artistas locais.

Nova Floresta, 06 de Julho de 2021.


DIEGO ISAAC DE LIMA GOMES
Vereador/MDB.


Miriely da Costa
Secretária